



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro

1

Quinta-feira • 7 de Maio de 2020 • Ano • Nº 1095

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro publica:

- **Decreto nº 24 de 06 de Maio de 2020** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais ), para fins que se especifica e da outras providências.



### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO

Pc Liberdade - CENTRO

CNPJ: 13.195.862/0001-69 - CEP: 44.520-000 - RAFAEL JAMBEIRO - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 24 DE 06 DE MAIO DE 2020

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 264/2019 de 12 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 030505 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

###### 2.036 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.35.00 / 02 - Serviço de Consultoria	6.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.500,00</b>

###### 2.041 - Manutenção das Ações dos Demais Recursos do SUS

4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 36.500,00**

**Total Suplementado: 36.500,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 030505 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

###### 2.036 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	6.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.500,00</b>

###### 2.038 - Manut. das Ações do Bloco da Vigilância em Saúde (ACE / PFVS / IPVS / PF VIG.SANIT.)

3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao Por Tempo Determinado	30.000,00
---	-----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO**

Pc Liberdade - CENTRO

CNPJ: 13.195.862/0001-69 - CEP: 44.520-000 - RAFAEL JAMBEIRO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	36.500,00
Total Anulado:	36.500,00

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 6 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO, Estado da Bahia, em 06 de maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
**EDNELMO SANTANA**  
Secretário de Administração  
CPF : 978.728.905-00

\_\_\_\_\_  
**MARINALVO FERNANDES SERRA**  
Prefeito Municipal  
CPF : 541.213.025-91